Validade 12 meses
Item 4
Descrição: FIO DE SUTURA, EM POLIAMIDA TRANCADA, MULTIFILAMENTADO, DIAMETRO 2-0, MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO, COLORIDO, AGULHADO COM 2 AGULHAS RETAS CILINDRICA DE 6,5 CM PARA PROCTOLOGIA E AGULHA MALEAVEL, EM CAIXA COM 24 ENVELOPES
SIAFISICO: 1616757 UF: 1 ND:3.3.90.30.31
A VALIDADE DO PRODUTO DEVERá SER IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES
Unidade: UN
Empresa Vencedora: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Preço unitário: R$ 90,00
Validade 12 meses
Item 5
Descrição: FIO DE SUTURA, TRANCADO ABSORVIVEL, SINTETICO COM ACIDO GLICOLICO, MULTIFILAMENTADO, DIAMETRO 0, MEDINDO 70CM DE COMPRIMENTO, COLORIDO, AGULHADO COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, ROBUSTA DE
3,5CM, PARA USO EM FECHAMENTO GERAL, EM CAIXA COM 36 ENVELOPES
A VALIDADE DO PRODUTO DEVERá SER IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES
Unidade: UN
Empresa Vencedora: POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTD A
Preço unitário: R$ 4,99
Validade 12 meses
Ata do Registro de Preços 217/2013
Processo HCRP 2835/2013
Tendo a licitação acima sido homologada em 07-06-2013, publicado no D.O. em 15-06-2013 publicamos abaixo o extrato da Ata com os preços das primeiras classificadas.
Item 1
Descrição: PAPEL SULFITE, GRAMATURA PESANDO 75 G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, PACOTE COM 500 FOLHAS.
Unidade: FL
Empresa Vencedora: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA
Preço unitário: R$ 8,47
Validade 12 meses
Ata do Registro de Preços 151/2013
Processo HCRP 17371/2012
Tendo a licitação acima sido homologada em 07-06-2013, publicado no D.O. em 15-06-2013 publicamos abaixo o extrato da Ata com os preços das primeiras classificadas.
Item 1
Descrição: CATETER CPAP NASAL, SISTEMA HUDSON RCI N 3, PARA RECEM NASCIDOS COM PESO DE 2000 A 3000 GRAMAS.
O VENCIMENTO DEVERA SER = OU SUPERIOR A 2 ANOS
SIAFISICO 1146483 UF 1 ND 34903031
Unidade: UN
Empresa Vencedora: IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
Preço unitário: R$ 35,00
Validade 12 meses
Item 2
Descrição: CATETER VENOSO CENTRAL 1,9FR, DE INSERÇÃO PERIFERICA, ÚNICO LUMEM DE LONGA PERMANÊNCIA, CONFECCIONADO EM SILICONE, RADIOPACO E DEMARCADO A CADA CENTIMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: DIÂMETRO EXTERNO 0,6MM, DIÂMETRO INTERNO DE 0,3MM, COM 30CM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.COM AGULHA DE PUNÇÃO.
SIAFISICO 1157850 UF 1 ND 33903031 - 30 CM
SIAFISICO 1298763 UF 1 ND 33903031 - 50 CM
Unidade: UN
Empresa Vencedora: CM HOSPITALAR LTDA
Preço unitário: R$ 295,00
Validade 12 meses
Item 3
Descrição: CATETER CPAP NASAL SISTEMA HUDSON NUMERO 4, PARA RECEM NASCIDO COM PESO ACIMA DE 3000 GRMAS
Unidade: UN
Empresa Vencedora: IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
Preço unitário: R$ 35,00
Validade 12 meses

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

SUPERINTENDÊNCIA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica
Processo – 1107/2013 – HCFMB
Interessado – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB
CNPJ: 12.474.705-0001-20 e Instituto de Biociências de Botucatu - UNESP
Objetivo: Convênio para realização de estágio curricular no HCFMB, com vigência de 5 anos a partir da assinatura.
Data da Assinatura: 17-06-2013.

Logística e Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberação Extraordinária do Conselho Diretor, de 17-06-2013
Processo 202.520/2012
Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 202.520/12 o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:
AUTORIZA a operação societária de incorporação da empresa Atlantia Bertin Participações S.A. pela empresa Atlantia Bertin Concessões S.A. restando, desta forma, alterado o quadro de sócios da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (cláusula 11.1 do capítulo V do Contrato de Concessão), nos termos do artigo 27 da Lei 8987/95 e consoante os pronunciamentos da Diretoria de Assuntos Institucionais, Diretoria de Operações, Diretoria de Controle Econômico Financeiro, Diretoria de Investimentos e DD Consultoria Jurídica mencionados no preâmbulo.
Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Assuntos Institucionais, Diretoria de Operações, Diretoria de Controle Econômico Financeiro, Diretoria de Investimentos e DD Consultoria Jurídica, resultante nos despachos FD DAI 1581/13 (fl. 1.576/1.589), FD DCE 0781/13 (fls. 1.597/1.626), FD DIN 16891/13 (fls. 1.643/1.645), FD DOP 7715/13 (fl. 1.646) e Parecer CJ/ARTESP 283/2013 (fls. 1.651/1.659).
Deverá a Concessionária, oportunamente, comprovar a adoção das medidas referentes à autorização ora pretendida.
Fica, por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho da Diretoria de Procedimentos e Logística, de 17-06-2013
Protocolo 234.457/13 – Viação Danúbio Azul Ltda. APROVO a utilização do novo padrão visual na frota do Serviço Regular da empresa, apresentado através de fotos autuadas a fls. 03/04 dos presentes e CONCEDO o prazo de 01 (hum) ano, para conclusão dos serviços de pintura dos veículos em operação no Serviço Regular Rodoviário e Suburbano.
Protocolo 235.775/13 – Baruel Van Ltda – ME. AUTORIZO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a empresa operar com os veículos de placas EWJ-0393 e EWJ-0391, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da ARTESP, diferenciados do padrão visual aprovado para a empresa, desde que sejam observadas, entretanto, as seguintes condições: a) os veículos somente operem com cartão de vistoria em vigor; e b) com cópia de autorização da ARTESP, do padrão diferenciado, no prazo autorizado.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUP/DER-029-17/06/2013

Altera os Artigos 2º e 3º da Portaria SUP/DER-032-12/05/2011 que reestrutura a Comissão Especial "Viver Melhor" (1.1) (1.6)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e XVIII do Artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987,
considerando os termos do Programa Prevenção e Controle de Doenças Crônicas não Transmissíveis, identificado hoje como Projeto Prevenir IAMSPE, instituído pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;
considerando o interesse do DER em promover motivação/divulgação dos auspiciosos resultados obtidos;
considerando que as doenças cardiovasculares, as neoplasias, o diabetes, as lesões por esforços repetitivos e as doenças pulmonares obstrutivas crônicas têm sido responsáveis por elevada incidência de óbitos e prematuridade de aposentadorias por incapacidade; e
considerando, finalmente, que as estratégias de intervenção sobre esses fatores são baseadas na educação/informação do público alvo, funcionários do Departamento, resolve:
Artigo 1º - Fica assim redigido o Artigo 2º da Portaria SUP/DER-032-12/05/2011 que reestrutura a Comissão Especial "Viver Melhor":
"Artigo 2º - Integrarão a Comissão de que trata o artigo anterior os seguintes servidores, sob a presidência da primeira designada:

NOME	R.G.
Doralice Lucena da Silva Sousa	9.498.822-5
Alzira Maria Alves	14.818.269-0
Cláudia Correa	23.244.600
Ivani Aparecida dos Reis	10.724.117
Maria Francisca Carneiro de Souza	21.557.661
Maria Teresa Marques Araujo	10.192.211-5
Rita de Cássia Macedo	15.407.304
Rozineide Maria de Jesus	32.429.695"

Artigo 2º - Dê-se ao Artigo 3º da Portaria SUP/DER-032-12/05/2011 a seguinte redação:
"Artigo 3º - Os servidores abaixo relacionados integrarão igualmente a referida Comissão, na condição de membros e representantes das respectivas Divisões Regionais:
DR.01 – CAMPINAS

Márcia Moreira dos Santos	13.053.145
Marta Denize Gomes Alves	20.548.792

DR.02 - ITAPETININGA

Eliana Tambelli Pereira	18.670.554
Maria Benedita Cardoso Jardim	6.941.394

DR.03 – BAURU

Clóvis de Paula Braga	17.805.178
Sônia Mariza Pereira	5.442.888

DR.04 – ARARAQUARA

Ademir Pereira Nunes	17.050.647
Edmilson Pinheiro	10.432.061

DR.05 – Cubatão

Edson Adão de Souza	18.903.405
Gilson Ferreira	12.671.304

DR.06 – TAUBATÉ

Maria Alice Moraes Xavier	12.228.228
Marly Carolina Nogueira	3.956.532

DR.07 – ASSIS

Arildo Francisco dos Santos	15.818.967
Hermínio Guilherme Bordin Júnior	6.905.615

DR.08 – RIBEIRÃO PRETO

Aurora Bueno de Paula Silva	13.596.217
Carlos Alberto Pinto	15.282.307

DR.09 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

José Onilson Targino da Silva	20.355.781-5

DR.10 – SÃO PAULO

Beatriz Azevedo Irineu	2.705.809
Julia Brito Ribas	14.484.950

DR.11 – ARAÇATUBA

Carlos Eduardo Lima de Almeida	23.935.937
Carmen Lúcia Bim Mariano	8.980.203

DR.12 – PRESIDENTE PRUDENTE

João Lopes da Silva	7.436.031
Luciana Katia da Silva Kiill	20.651.027

DR.13 – RIO CLARO

Geni Aparecida Firmino	14.096.126
Sandra Aparecida Ferreira	11.715.897

DR.14 – BARRETOS

Célio Geraldo Almeida	16.592.588
Sonia Maria Soares da Silva	18.858.618-0"

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas a Portaria SUP/DER-054-02/08/2010 e a Portaria SUP/DER-050-24/07/2012. (referente ao Expediente 010020/17/DER/2006)
Despacho do Superintendente, de 11-06-2013
Processo 249.684/01/DER/2009, Fica Declarado Encerrado o convênio 5.440/2010, no município de Cândido Rodrigues.

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Extratos de Termos
PR 002348/18/DE/13 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 17.938-3 – CONTRATADA: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 319 – DATA: 14.6.13 – Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas, sob jurisdição do DER/SP, compreendendo: Lote 13 – Residência de Conservação 3.1 – Bauru, extensão total de 354,0671km. Edital 004/2011-CO. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 23.5.13 à fl. 30. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: PRAZO: 1ª Prorrogação do prazo por mais 12 meses, a partir de 3.7.13 até 2.7.14, totalizando 24 meses. – ANDAMENTO: O andamento dos serviços será regulado pelo cronograma autuado à fl. 2 do processo. – VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 6.383.607,85 – DESPESA: Decorrente do período desta prorrogação de prazo, para a execução dos serviços inicialmente contratados: R$ 3.160.954,30 – GARANTIA: Revalidação da garantia depositada em títulos em decorrência da 1ª prorrogação do prazo, pelo período de 12 meses: R$ 158.047,71 – ESCLARECIMENTO: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido Contrato.
Despacho do Superintendente, de 03-06-2013
Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente as justificativas do Engenheiro Fiscal (fl. 19) e as manifestações da Divisão Regional de Taubaté/DR.6 (fls. 20/21) e da Diretoria de Operações/DO (fl. 22), AUTORIZO a suspensão temporária do Contrato 18.319-2, celebrado com a empresa M.W.E. PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, a contar de 26-04-2013, como medida de proteção ao interesse público. (PR 002619/18/DE/13)
Despacho da Diretora Administrativa Substituta, em 27-05-2013
Diante dos elementos de instrução constantes deste procedimento, notadamente as justificativas do engenheiro fiscal, fls. 17/18 e a manifestação da Diretoria de Engenharia/DE, fl. 19, AUTORIZO a suspensão temporária do Contrato 17.924-3, celebrado com a empresa GEOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, a contar de 26-04-2013, como medida de proteção ao interesse público. (PR 003384/18/DE/13)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

COORDENADORIA DE FAIXAS DE DOMÍNIO ACESSOS E PAINÉIS
Despacho do Coordenador, de 17-06-2013
Autos 220470/01/DER/1995 – Painew – Propaganda e Publicidade Ltda
Em face das informações contidas no presente Autos e do parecer da CJRC de fls. 405 - verso, DEFIRO o requerimento de fls. 327 da firma Painew – Propaganda e Publicidade Ltda no sentido de autorizar no DER sob o 441 para exploração de anúncios em terrenos adjacentes as Rodovias Estaduais.

DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despacho do Diretor, de 10-06-2013
Expediente 011045-17/DR.12/2007: Defiro o pedido da fls. 41, no sentido de credenciar o Engenheiro Mecânico Leonardo Henrique Ross Carlucci, sem vínculo empregatício, para promover vistoria em veículos (ônibus) para transporte de trabalhadores rurais ao longo das rodovias estaduais, expedindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos, a contar de 10-06-2013, devendo o credenciado para o exercício das atividades objeto do presente, cumprir fielmente o que estabelece a Portaria DER-053-02/08/2010.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de Termo de Reti-Ratificação
Autos 253.471/01/DER/2010. Termo de Reti-Ratificação 037. Terceiro Termo de Reti-Ratificação ao Convênio 5.400/2010 celebrado entre o DER e o Município de Pacaembu. Retificação - A Cláusula Sétima - Do Prazo de vigência, do Convênio 5.400/2010, passa a ter a seguinte redação:"O prazo de vigência deste instrumento é de 42 (quarenta e dois) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu vencimento para 24-12-2013, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio, com o mútuo consentimento dos convenentes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme DTM-SUP/DER-007, 29-04-1999". Ratificação - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio 5.400/2010, que não colidam com o presente termo. Data:11/06/2013.
Autos 253.277/01/DER/2010. Termo de Reti-Ratificação 034. Segundo Termo de Reti-Ratificação ao Convênio 5.378/2010 celebrado entre o DER e o Município de Fernandópolis. Retificação - A Cláusula Sétima - Do Prazo e da Prorrogação, do Convênio 5.378/2010, passa a ter a seguinte redação:"O prazo de vigência deste instrumento é de 48 (quarenta e oito) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu vencimento para 24-06-2014, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio, com o mútuo consentimento dos convenentes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme DTM-SUP/DER-007, 29-04-1999". Ratificação - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio 5.378/2010, que não colidam com o presente termo. Data:07/06/2013.
Autos 260.817/01/DER/2012. Termo de Reti-Ratificação 033. Primeiro Termo de Reti-Ratificação ao Convênio 5.581/2012 celebrado entre o DER e o Município de Suzanápolis. Retificação - A Cláusula Sétima - Do Prazo de vigência, do Convênio 5.581/2012, passa a ter a seguinte redação:"O prazo de vigência deste instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu vencimento para 19-06-2014, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio, com o mútuo consentimento dos convenentes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme DTM-SUP/DER-007, 29-04-1999". Ratificação - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio 5.581/2012, que não colidam com o presente termo. Data:07/06/2013.
Autos 253.440/01/DER/2010. Termo de Reti-Ratificação 038. Terceiro Termo de Reti-Ratificação ao Convênio 5.387/2010 celebrado entre o DER e o Município de Coroados. Retificação - A Cláusula Sétima - Do Prazo e da Prorrogação, do Convênio 5.387/2010, passa a ter a seguinte redação:"O prazo de vigência deste instrumento é de 42 (quarenta e dois) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu vencimento para 24-12-2013, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio, com o mútuo consentimento dos convenentes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme DTM-SUP/DER-007, 29-04-1999". Ratificação - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio 5.387/2010, que não colidam com o presente termo. Data:12/06/2013.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 17-06-2013
Processo: SC 22946/2013
Interessado: Secretaria de Estado da Cultura
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia, objetivando o desenvolvimento dos projetos executivos de arquitetura, restauro e complementares para a construção das instalações de acesso à Secretaria de Estado da Cultura e complementação do acesso à Sala São Paulo, apoio à Estação das Artes, implantação de área verde e estacionamento no pavimento térreo e recuperação das fachadas posteriores e internas do Boulevard da antiga Estação Júlio Prestes, localizado na Rua Mauá, 51, Luz – São Paulo/SP.
Nos termos do "caput" do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação fundada no caput e inciso II, do artigo 25, c/c inciso I do artigo 13, da norma legal em apreço a fim de que se contrate a DUPRÉ ARQUITETURA E COORDENAÇÃO S/S LTDA, para realização de serviços técnicos de arquitetura e engenharia, objetivando o desenvolvimento dos projetos executivos de arquitetura, restauro e complementares para a construção das instalações de acesso à Secretaria de Estado da Cultura e complementação do acesso à Sala São Paulo, apoio à Estação das Artes, implantação de área verde e estacionamento no pavimento térreo e recuperação das fachadas posteriores e internas do Boulevard da antiga Estação Júlio Prestes, localizado na Rua Mauá, 51, Luz – São Paulo/SP, no valor de R$ 2.706.220,00, ficando delegada à Chefe de Gabinete da Pasta a competência para assinatura do contrato.
Despacho do Secretário, de 17-06-2013
Processo: SC 68463/2011
Interessado: Secretaria de Estado da Cultura
Assunto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Cenotecnia das Fábricas de Cultura.
Tendo em vista a decisão constante neste processo, exarado pelo Pregoeiro que cuida dos autos do Processo 68463/2011, Homologo todos os atos administrativos praticados no presente processo e Adjudico o objeto do Pregão Eletrônico 27/2013 (oferta de compra 120101000012013OC00014), à empresa TMV Engenharia e Construções Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob 03.625.870/0001-44, no valor de R$ 5.000.000,00, ficando delegada à Chefe de Gabinete desta Pasta a competência para assinatura do contrato.
Comunicado
Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural
A Secretaria da Cultura, considerando que o Fundação Instituto Fernando Henrique Cardoso – CNPJ: 6011.597.112/0001-98, com endereço Rua Formosa, 367 – 6º andar – São Paulo/SP, cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC – 001, de 23-04-2002 e Resolução SC º 140/2002, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 – Seção I, emito o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural, para a entidade acima qualificada.
Extrato de Contrato
Processo SPDOC 9327/2013
Contrato 19/2013
1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Cultura
2º - Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para a continuidade do gerenciamento das obras de reforma e ampliação do Museu de Arte Contemporânea.
Valor: R$ 186.338,16.
Prazo de execução: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços.
Dotação Orçamentária: UGE 120.101, Programa de Trabalho 13.392.1213.5727.0000, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte 1.
Data de assinatura: 28-05-2013
Extrato de Contrato
Processo SPDOC 4669/2010
Contrato 45/2013
1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Cultura
2º - Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A
Objeto: Execução da base e instalação da escultura denominada "PLEXUS", de autoria da artista Maria Bonomi, na Praça Oswaldo Cruz, no cruzamento da Avenida Paulista com a Rua Treze de Maio, em São Paulo/SP.
Valor: R$ 17.730,55.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da ordem de início dos serviços.
Recurso Orçamentário: UGE 120.101, Programa de Trabalho 13.392.1213.5727.0000, Natureza da Despesa 44.90.51. Fonte 1.
Data da Assinatura: 17-06-2013
Comunicado
Comissão de Análise de Projetos - CAP
Ata da Reunião Ordinária do Dia 11-06-2013
Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela APROVAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
ARTES PLASTICAS
Proponente: Imagemagica
Projeto: Exposição Arte e Cultura
Valor: R$441.108,80
CINEMA
Proponente: Paula Um Mi Kim Produções Me.
Projeto: Princesa Berta & Seu Amigo Invisível
Valor: R$ 169.999,88
Proponente: Carlos Magno Alves Ferraz
Projeto: Cine Escola Caravana
Valor: R$ 130.845,00
Proponente: Bits Produções Ltda.
Projeto: O Surto
Valor: R$800.000,00
Proponente: Sala 12 Produções Artísticas Ltda.
Projeto: Brasil, Uma Potencia Paraolímpica
Valor: R$711.231,88
LITERATURA
Proponente: Fabio Gonçalves Ferreira
Projeto: Pelos Caminhos da Mata Iluminada
Valor: R$59.000,00
MÚSICA
Proponente: Ava Nicole Dranoff Borger
Projeto: Kleztival 2013 – Festival de Música Klezmer
Valor: R$ 250.000,00
Proponente: Cícero Alves Cordeiro
Projeto: No Canto da Cidade – 2ª Edição
Valor: R$ 250.000,00
TEATRO
Proponente: Marcelo Laham Produções Artísticas Ltda.
Projeto: Grávido – Temporada Gratuita e Popular
Valor: R$ 387.160,00
Proponente: Elani Silva Ginez
Projeto: Namibia, Não
Valor: R$ 300.000,00
Proponente: Faz Produções

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Projeto: Teatro da Pessoa
Valor: R$ 499.200,00
A CAP decidiu APROVAR DE FORMA CONDICIONADA os projetos abaixo relacionados, nos seguintes seguimentos:
ARTES PLASTICAS
Proponente: Queen Produções Artísticas Ltda.
Projeto: Orixás – Arte e Evolução
Valor: R$ 401.284,40
LITERATURA
Proponente: Cristina de Lima Mestres Nascimento
Projeto: Caixa de Historias
Valor: R$ 64.000,00
MÚSICA
Proponente: Canal Aberto Eventos e Assessoria de Imprensa Ltda.
Projeto: Arcangelo Corelli – 300 Anos de Sua Morte
Valor: R$ 467.280,00
A CAP decidiu REPROVAR os projetos abaixo relacionados, nos seguintes seguimentos:
DANÇA
Proponente: Daniel da Costa Cortez
Projeto: Dança Educação
MÚSICA
Proponente: Luiz Rafael Moretto Giorgetti
Projeto: Musicalização Através do Violão
PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO
Proponente: Francisco Augusto da Silva Lopes
Projeto: Araraquara Vista Através do Bico de Pena
A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes seguimentos:
DANÇA
Proponente: Associação das Escolas de Dança e Incentivo a Cultura - AEDIC
Projeto: Comportamento Urbano
MUSEUS
Proponente: Neusa Alves da Silva
Projeto: O Olhar do Interior de São Paulo Através dos Museus
TEATRO
Proponente: Agapa Criação e Produção Cultural Ltda.
Projeto: Ópera do Malandro
Proponente: Razões Inversas Marketing Cultural Ltda.
Projeto: Ana
Proponente: Cia de Teatro de Heliópolis
Projeto: Omo – Oba: Historias de Princesas
A CAP decidiu APROVAR DE FORMA CONDICIONADA o RECURSO do projeto abaixo relacionados nos seguintes segmentos.
LITERATURA
Proponente: Realejo Editora Ltda.
Projeto: Tarrafa Literária – 5ª Edição
Valor: R$442.240,00
A CAP decidiu APROVAR os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos Projetos a baixo relacionado nos segmentos abaixo:
TEATRO
Proponente: Cooperativa Paulista de Teatro /Cooperado Edison Peixoto
Projeto: Teatro nos Parques - 7ª Edição
Proponente: Marcelo Braga de Carvalho
Projeto: As Cinzas do Velho
A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO referente aos pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos Projetos a baixo relacionados nos seguintes segmentos
CINEMA
Proponente: Catalisadora Audiovisual
Projeto: Eu Maior
DANÇA
Proponente: Centro Social e Cultural Santuário das Artes
Projeto: Conad Congresso Nacional de Danças
MUSEU
Proponente: Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo - SAMAS
Projeto: Plano Anual de Atividades 2013
A CAP decidiu Ratificar a Ata da Reunião de 22-05-2013- publicada no D.O. de 25.052013.- Seção I Página41, 42
A CAP decidiu APROVAR de FORMA CONDICIONADA o projeto no seguinte segmento.
MÚSICA
Proponente: Luiz José de Andrade Sergio Feijão - Me
Projeto: II Mostra Cultura Musical Brasil Cuba
Valor: R$ 491.430,00
A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião de 22-05-2013- publicada no D.O. de 25-05-2013- Seção I Página41,42, onde deverá ler na seguinte forma e não como constou os projetos relacionados ..
A CAP decidiu APROVAR o projeto no seguinte segmento.
DANÇA
Proponente: Instituto Alfa de Cultura
Projeto: Sidi Larbi Cherkaoui – Cia Eastman
Valor: R$ 499.794,00
Antes do encerramento da reunião o Sr. Presidente fez a distribuição de 55 (cinqüenta e cinco), entre projetos, solicitações de alterações de projetos, complementos de informações
ATENÇÃO! A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a REPROVAÇÃO ou SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES:
Proponentes residentes nos demais municípios do Estado de São Paulo podem encaminhar solicitação, dirigida ao Núcleo Administrativo do ProAC - ICMS, para envio de parecer técnico da Comissão de Análise de Projetos - CAP, através do endereço de correio eletrônico: proacicms@sp.gov.br
ATENÇÃO: Somente serão aceitas solicitações devidamente identificadas com o nome do projeto e do proponente, enviadas através de endereço de correio eletrônico cadastrado pelo proponente no Sistema web ProAC.
Nada mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado
Os processos avaliados pelo Setor Técnico da UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, que:
1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.
2-) Estão ISENTOS de aprovação, poderão ter seus projetos excedentes retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, de terças e quintas no horário das 10h às 13hhs e das 14h às 17hhs, 05 dias úteis após a publicação no D.O.
Processo 69463
Interessado: GEORGE LOUIS MARTENS
Referente ao imóvel localizado na PRAÇA COLOMBIA, 84, JD.AMÉRICA, SÃO PAULO – SP
Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: Nova Planta de Paisagismo fl. 05/05, em que a área ajardinada sobre terra não seja inferior a 840,80m², informamos que o concregrama não é computado para o cálculo como área de ajardinamento, uma vez que a vegetação foi tombada como bem aderente pela Resolução 02 de 23/1/86.
Processo 69451
Interessado: CLOVIS PAES DINIZ
Referente ao imóvel localizado na AVENIDA CHARLES GOODYEAR/GLEBA/B, 712, CURURUQUARA, SANTANA DE PARNAÍBA – SP
Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.
Processo 69434
Interessado: CARLOS ROBERTO MARQUES
Referente ao imóvel localizado na Rua MATEO FORTE, 216, LAPA DE BAIXO, SÃO PAULO – SP
Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.
Processo 69438
Interessado: MARCELO DOS SANTOS CARDOSO
Referente ao imóvel localizado na ALAMEDA HYDRA/LOTE 26/QUADRA 09, S/Nº, RES. GENESIS, SANTANA DE PARNAÍBA – SP
Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.
Processo 69435
Interessado: CARLOS ROBERTO MARQUES
Referente ao imóvel localizado na AVENIDA SANTA MARINA, 1423, AGUA BRANCA, SÃO PAULO – SP
Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.
Processo 69430
Interessado: VIVO S/A
Referente ao imóvel localizado na Rua DOS FRANCESES, 323, BELA VISTA, SÃO PAULO – SP
Resposta: Considerando que o imóvel em questão, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Ata 1708, da Sessão realizada em 03-06-2013

Aos três dias do mês de junho do ano dois mil e treze, com início às nove horas e trinta minutos, na sede do CONDEPHAAT, localizada na Rua Mauá 51, 3º andar, sob a Presidência da Dr.ª Ana Lucia Duarte Lanna e com a presença dos seguintes Conselheiros: Valéria Rossi Domingos; Ana Luiza Martins; Beatriz Mugayar Kühl; Carlos Augusto Mattei Faggin; João Claudio Pereira de Alencastro Guimarães; José Pedro de Oliveira Costa; Lindon Fonseca Matias; Maria Cristina Mineiro Scatamacchia; Paulo César Garcez Marins; Pedro Luís Puntoni; Regina Andrade Tirello; Silvio Oksman; Sueli Angelo Furlan; Thais Cassoli Reato Cezar e Victor Hugo Mori, além da presença do Arq. Walter Fragoni, Diretor do Grupo de Conservação e Restauração de Bens Tombados, e da Historiadora Elisabete Mitiko Watanabe, Diretora do Grupo de Estudos de Inventário e Reconhecimento do Patrimônio Cultural e Natural realizou-se reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT. A reunião foi secretariada por José Octávio Martins Cortez, com a assessoria de Juliana Mendes Prata e Valéria Gonzaga Magalhães. A Senhora Presidente abriu a sessão, saudando os Senhores Conselheiros. 1. Expediente – 1a) Pedidos de oitiva – 1.a.1.CASACOR PROMOÇÕES E COM. S/A - Solicitado por parte de representante dos interessados no Processo 68583/2013, referente ao evento denominado "Casa Cor" no Jockey Club, situado a Avenida Lineu de Paula Machado, 1075/1173/1263, nesta Capital. A Senhora Cristina Ferraz, diretora do Grupo "CASACOR PROMOÇÕES E COM. S/A", iniciou sua apresentação recordando edições anteriores do evento, que ocorreram em bens tombados como o antigo Asilo Sampaio Viana, no Pacaembu; o antigo Matadouro, na Vila Mariana; o Hospital Humberto I, na Bela Vista e a Fazenda Salto Grande, em Campinas, ressaltando que os mesmos foram entregues de maneira adequada e demonstrando como é possível a realização deste tipo de evento sem trazer prejuízos aos bens culturais. Por fim, enumerou benfeitorias feitas às instalações do Jockey Club, como manutenção de caixa d'água, calçadas, entre outros. 1.a.b. Sra. Renata Mei Hsu Guimarães – Representante de moradores do Entorno do Jockey Club, a Sra. Renata Mei Hsu Guimarães se manifestou desfavoravelmente à aprovação do projeto de arena para shows, tema do Processo 68898/2013, alegando que se trata de obra de grandes proporções, e que esta intervenção prejudica o imóvel tombado, além de causar aumento na poluição sonora do local. Por fim, afirmou que foi feita denúncia ao Ministério Público visando a paralisação da obras. Justificativas - Foram justificadas as ausências dos Conselheiros Ana Paula de Albuquerque Grillo; Carlos Alberto Sampaio Barbosa; Daniel Smolentzov; Matilde da Costa e Paulo Roberto Masseran. Votos e moções – Comunicações da Presidência – A Senhora Presidente comunicou a realização de reunião, a ser realizada no dia 20 de junho do corrente, no auditório desta Secretaria, sobre a proposta de tombamento da Serra da Mantiqueira, com a presença do Secretário de Estado da Cultura, Marcelo Mattos Araujo, e do Secretário de Estado do Meio Ambiente, Bruno Covas, além de prefeitos dos municípios envolvidos. Para tal, convidou todos os conselheiros a participarem. Comunicações dos Conselheiros - Comunicações do Grupo Técnico – 2. Proposições – 3. Ordem do Dia – 3.1. Aprovação das Atas – 1706 e 1707 de 20-05-2013 - Foram aprovadas, por 13 votos favoráveis e 1 abstenção, as Atas 1706 e 1707, das sessões ordinárias realizadas no dia 20 de maio do corrente. 3.2 - Processos para Deliberação com Parecer de Conselheiro Relator – A Senhora Presidente solicitou inversão na pauta proposta, sugerindo iniciar com o Processo 68898/2013, no que foi acompanhada pelo Plenário. Processo 68898/2013 – Referente ao projeto de construção de arena para shows e eventos no imóvel situado a Av. Lineu de Paula Machado, 1075/1173/1263, nesta Capital. O Conselheiro Silvio Oksman procedeu à leitura do seu parecer. Os Conselheiros Victor Hugo Mori e Valéria Rossi Domingos corroboraram o parecer do relator, em particular no tocante à questão da temporalidade e ao fato de não ser possível analisar o projeto proposto como intervenção provisória. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sobre a construção de arena para shows e eventos no imóvel situado a Av. Lineu de Paula Machado, 1075/1173/1263, nesta Capital, a saber: "voto: 1. Pela possibilidade de ocupação da área pleiteada, do antigo campo de futebol, com edifício para fins culturais (shows), desde que seja apresentado projeto que passe pelos trâmites legais de análise e aprovação do Condephaat. 2. Pela emissão de "comunique-se" ao requerente, posto que o projeto apresentado fere a resolução de tombamento, no que diz respeito à paisagem urbana e a relação com o edifício tombado. Portanto, não é passível de aprovação. Comunique-se: a. Solicita alteração do projeto a fim de estabelecer relação harmônica com o edifício tombado e seu entorno. Neste sentido recomenda novo estudo que reconsidere a cota máxima do edifício permitindo a visibilidade do bem a partir da margem norte do Rio Pinheiros e a leitura da paisagem urbana a partir das arquibancadas do Jockey Club. b. Solicita apresentação de documentos que estabeleçam a data de início do prazo de 4 anos. c. Solicita documento que comprove ciência da necessidade de nova aprovação junto ao Condephaat no caso de prorrogação do prazo - pedido que deve ser protocolado antes do fim do prazo de 4 anos a fim de evitar período de construção irregular. d. Solicita apresentação de desenhos que mostrem a relação do novo edifício com os edifícios tombados do Jockey (plantas e cortes)". Processo 28397/1991 – Referente ao estudo de tombamento de conjunto de bens que compõem o patrimônio da Igreja Católica no município de Aparecida. A Senhora Presidente comunicou que, após a decisão de tombamento, no fim de 2012, o Senhor Secretário de Estado da Cultura recebeu em audiência o Cardeal Dom Raymundo Damasceno Assis, Arcebispo de Aparecida, que solicitou reconsideração sobre alguns pontos da minuta de resolução. Desta forma, o Senhor Secretário encaminha uma nova proposta de resolução do Seminário do Bom Jesus e da Imagem de Nossa Senhora Aparecida, para análise pelo Conselho. Inicialmente foi colocada em discussão a minuta do Seminário. O Conselheiro Carlos Augusto Mattei Faggin apontou para erros e imprecisões em trechos da minuta, e sugeriu que sejam feitos ajustes e retificações, em particular no segundo considerando, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Paulo César Garcez Marins, que considerou que o texto está excessivamente adjetivado para o fim a que serve. A Conselheira Beatriz Mugayar Kühl argumentou que o tombamento do Seminário não pode se resumir apenas à fachada, pois o edifício está íntegro e deve ser entendido como um organismo complexo, e o Conselheiro Silvio Oksman sugeriu rever a proposta que elimina a área envoltória do imóvel, sobretudo pelo fato do jardim ser importante para o conjunto. Tendo em vista as sugestões propostas, a Senhora Presidente sugeriu que o processo fosse retirado de pauta e retornasse a UPPH para que à luz das alterações e imprecisões seja reelaborada a minuta. Em seguida, foi discutida a minuta da Imagem de Nossa Senhora Aparecida, seu manto e sua Coroa. O Conselheiro Paulo César Garcez Marins apontou para equívocos e problemas de trechos da minuta da imagem, à semelhança da minuta do Seminário, sugerindo que o texto seja revisto e em particular sugeriu a retirada do parágrafo 3º do artigo 2º, por considerá-lo desnecessário. O Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa, por sua vez, defende a manutenção parágrafo 3º do artigo 2º, pois a despeito de não ser necessário, foi fruto de uma negociação, e sugere a retirada da palavra "lamacenta" no segundo considerando. O Conselheiro Carlos Augusto Mattei Faggin também apontou imprecisões no texto, sugerindo a revisão da minuta e manifestou sua discordância com o parágrafo 3º do artigo 2º, pois considera que passa a ideia de que o Condephaat estaria se afastando da autoridade sobre o bem. Em seguida, os Conselheiros discutiram sobre o valor cultural e o valor religioso do bem, e a necessidade ou não, como bem tombado, de comunicação ao conselho de cada deslocamento da imagem. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, retirar de pauta a proposta de alteração de minuta de tombamento do Seminário Missionário Bom Jesus, no município de Aparecida, e pelo seu envio à UPPH para ajustes. Deliberou, ainda, por 8 votos favoráveis e 7 contrários, retirar de pauta a proposta de alteração de minuta de tombamento da Imagem de Nossa Senhora Aparecida, seu manto e sua coroa, no município de Aparecida, e pelo seu envio à UPPH para ajustes. Processo 46976/2003 – Referente ao estudo de tombamento do traçado urbano, praça, elementos escultóricos e arquitetônicos da cidade de Rio Claro. A Conselheira Thaís Cassoli Reato Cézar procedeu à leitura do seu parecer. A historiadora Elisabete Mitiko Watanabe, Diretora do GEI/UPPH, fez apresentação geral sobre a proposta, e a arquiteta Adda Alessandra Piva Ungaretti, do GEI/UPPH fez apresentação sobre as edificações contidas na proposta, tal como as diretrizes que nortearam a minuta de resolução. A Conselheira Ana Luiza Martins esclareceu que participou desse processo, que inicialmente recaia somente sobre o traçado urbano, e louvava essa escolha por fazer referência à nova fronteira do café a partir dos campos de Araraquara pra frente, e ao republicanismo, além de introduzir um novo desenho de cidade, com ruas numeradas. Acrescentou, ainda, que posteriormente acabou se retirando do processo, mas considera que o corpo técnico teve avaliação correta sobre essa cidade. Por fim, declarou que concorda hoje com o que foi feito pelo corpo técnico, mas que por essas razões se absterá no momento da votação. O Conselheiro Silvio Oksman teceu comentários em relação às questões urbanas e à efetividade do tombamento, por entender que apesar de se identificar o núcleo histórico, a cidade se desenvolveu respeitando esse traçado, e que a regulamentação de publicidade, por exemplo, pode ser muito complicada e pouco eficaz. Manifestou, ainda, estranheza sobre o fato do Jardim Público ter sido considerado área envoltória. O Conselheiro Carlos Augusto Mattei Faggin sugeriu alterar a redação do artigo 3º, parágrafo 2º, item II, para a seguinte grafia "Serão permitidas demolições de anexos e demolições de ampliações espúrios em propostas que visem à recuperação e/ou melhor adequação do espaço", e manifestou que considera que fica prejudicada a leitura se houver verticalização desse entorno. A Diretora Elisabete Mitiko Watanabe esclareceu que a proposta inicial consistia em preservar somente as vias e as edificações listadas, e que boa parte dessa área já conta com restrição de gabarito devido à área envoltória da Estação Ferroviária e do Solar da Baronesa. O Conselheiro Victor Hugo Mori sugeriu a retirada do tombamento sobre o "sistema numérico", pois o tombamento não pode recair sobre convenções ou posturas municipais. O Conselheiro Paulo César Garcez Marins acrescentou que seria possível tombar as placas com o nome da rua, mas não o nome da rua em si. Sugeriu, ainda, no inciso II do artigo 2º, a substituição de afresco por pintura mural, e manifestou sua opinião favorável ao tombamento do Jardim Público. Após discussão sobre a pertinência ou não da preservação do sistema numérico, tal como proposto, a Senhora Presidente colocou o processo em votação. O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, não acatar o parecer da Conselheira Relatora, favorável à minuta de resolução de tombamento do traçado urbano, praça, elementos escultóricos e arquitetônicos da cidade de Rio Claro, tal qual apresentada pela área técnica. Deliberou, por sua vez, por maioria de votos, pela aprovação da minuta da resolução de tombamento, com as seguintes alterações: i) pela manutenção do Item 1 do Artigo 1º.; ii) pela inclusão do Jardim Público como Item 7 no rol dos bens culturais a serem preservados, excluindo-se todas as referências ao Jardim Público como área envoltória do Artigo 4º e em todo o texto subsequente; iii) pela manutenção do Item 1 do Artigo 2º; iv) pela substituição, do termo "afrescos" por "pinturas murais" no Item II do Artigo 2º; v) pela introdução, do termo "travessias de pedestres" no Item 3 do Artigo 3º; vi) pela substituição, do termo "espúrias" por "espúrios" no Item 3 do Parágrafo 2º. Processo 68583/2013 - Referente ao evento denominado "Casa Cor" no Jockey Club, situado a Avenida Lineu de Paula Machado, 1075/1173/1263, nesta Capital. A arquiteta Priscila Miyuki Miura, do GCRBT/UPPH, esclareceu os pontos principais do parecer técnico, pelo indeferimento da proposta. O Conselheiro Carlos Augusto Mattei Faggin informou que relatou pedido de intervenção nas tribunas sociais, feito com muito cuidado, mas que esse tratamento cuidadoso só foi feito para essas tribunas, enquanto nas outras, onde ocorre a Casa Cor, esse cuidado não foi tomado, lembrando que há pedido para que o Jockey Club faça Plano Diretor. O Conselheiro Silvio Oksman opinou que o Conselho deve decidir preliminarmente se o Jockey Club pode receber o evento Casa Cor ou não, e demonstrou preocupação pelo fato de o Jockey Club ter feito uma série de intervenções que deveriam ter sido aprovadas por este Conselho. Por fim, concluiu lembrando que em outras edições da Casa Cor houve problemas aos bens tombados. A Senhora Presidente comunicou, baseada em levantamento feito pela UPPH, que há vários processos referentes ao bem tombado Jockey Clube, e proporá uma reunião com os diretores da instituição para tratar da questão. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou acatar, por 15 votos favoráveis e 1 abstenção, o parecer técnico, pelo indeferimento de autorização para o evento denominado "Casa Cor" no Jockey Club, situado a Avenida Lineu de Paula Machado, 1075/1173/1263, nesta Capital, considerando os argumentos da UPPH. Processo 69012/2013 – Referente à edição de nova resolução de tombamento do Instituto Biológico, situado na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 1252, nesta Capital. A Conselheira Thaís Cassoli Reato Cézar procedeu à leitura do parecer do Conselheiro Daniel Smolentzov. Em discussão, o Conselheiro Carlos Augusto Mattei Faggin e o Conselheiro Silvio Oksman levantaram dúvidas sobre o gabarito proposto na nova resolução em relação aos volumes superiores. O Conselheiro Carlos Augusto Mattei Faggin sugeriu a retirada da palavra "não" do item IV do artigo 4º, e o Conselheiro Silvio Oksman sugeriu acrescentar que não fossem computados para o cálculo de gabarito ou altura das edificações, os volumes superiores com até 3 metros de altura. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 11 votos favoráveis, 1 contrário e 3 abstenções, o parecer do Conselheiro Relator, favorável à nova resolução de tombamento do Instituto Biológico, situado na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 1252, nesta Capital. Em relação aos destaques propostos para o artigo 4º, IV, o Egrégio Colegiado deliberou, por 9 votos favoráveis, manter a redação tal como apresentada pela área técnica. Processo 34341/1996 – Referente à proposta de regulamentação da área envoltória da casa modernista da Rua Santa Cruz, 325, nesta Capital. O processo foi retirado de pauta tendo em vista que, por equivoco, não foi incluída na pauta toda a documentação necessária para a análise do mesmo. Processo 60795/2009 – Referente à solicitação de reconsideração referente ao projeto de acessibilidade na Casa das Rosas, situada a Avenida Paulista, 37, nesta Capital. A Conselheira Beatriz Mugayar Kühl elucidou os pontos principais do seu parecer. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, favorável à solicitação de reconsideração referente ao projeto de acessibilidade na Casa das Rosas, situada a Avenida Paulista, 37, nesta Capital, que esclarece: "Desse modo, manifesto-me favoravelmente à aprovação da Proposta 1, que é facilmente reversível, não apenas em caráter provisório, mas permanente. Recomendo ainda que sejam tomadas as medidas necessárias para sua manutenção periódica". Processo 55921/2007 – Referente à proposta de instalação de iluminação arquitetônica e monitoramento por câmeras na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, situada no Largo São Francisco, 95, nesta Capital. A Conselheira Beatriz Mugayar Kühl elucidou os pontos principais do seu parecer. Após discussões sobre as informações mínimas que devem constar no projeto apresentado ao conselho, tal como o papel de fiscalização da UPPH, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, favorável à proposta de instalação de iluminação arquitetônica e monitoramento por câmeras na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, situada no Largo São Francisco, 95, nesta Capital, com as exigências detalhadas na relatoria, a saber: "1 - Favoravelmente à instalação do sistema de Circuito Fechado de Televisão. 2 - A aprovação do projeto de iluminação está condicionada à apreciação, por parte da UPPH, dos seguintes pontos, sobre os quais deverá ter a informação pertinente: i) características das luminárias, pormenores de fixação e respectivos sistemas de estanqueidade em relação às superfícies; ii) percursos dos cabos de alimentação desde o(s) quadro(s) de luz no interior do edifício até as luminárias da calçada e da fachada, em seus trechos horizontais e verticais, com os respectivos sistemas de fixação." Sobre o último item do voto da relatoria, o Egrégio Colegiado deliberou, por 12 votos favoráveis e 2 abstenções, por suprimir o termo "para fiscalizar os serviços", ficando a exigência com o seguinte teor: "A UPPH, ademais, deverá ser informada sobre o período de execução das obras, de modo a evitar danos às superfícies e assegurar que os sistemas de alimentação e fixação sejam adequados". Após esta deliberação, a Conselheira Maria Cristina Mineiro Scatamacchia solicitou a inclusão do Processo 67857/2012, referente ao projeto de restauro da Praça Martim Afonso de Souza, no município de Cananeia, para análise na próxima sessão, no que foi acompanhado pelo Plenário. Tendo em vista o adiantado da hora, não foram analisados o Dossiê Preliminar previsto em pautal, tal como os Processos a seguir: 66630/2012; 65945/2012; 66546/2012; 66789/2012; 67150/2012; 60293/2009; 63965/2011; 67759/2012; 67760/2012; 67761/2012; 67762/2012; 67826/2012; 67827/2012; 61968/2010; 24271/1985; 64198/2011; 64200/2011; 66076/2012; 66211/2012; 59448/2009 e 61463/2010. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão. A Ata foi elaborada por mim, José Octávio Martins Cortez, a qual submetida à apreciação do Egrégio Colegiado, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Ata 1709, da Sessão realizada em 03-06-2013

Aos três dias do mês de junho do ano dois mil e treze, com início às treze horas e trinta minutos, na sede do CONDEPHAAT, localizada na Rua Mauá 51, 3º andar, sob a Presidência da Dr.ª Ana Lucia Duarte Lanna e com a presença dos seguintes Conselheiros: Valéria Rossi Domingos; Ana Luiza Martins; Beatriz Mugayar Kühl; Carlos Augusto Mattei Faggin; João Claudio Pereira de Alencastro Guimarães; José Pedro de Oliveira Costa; Lindon Fonseca Matias; Maria Cristina Mineiro Scatamacchia; Paulo César Garcez Marins; Pedro Luís Puntoni; Regina Andrade Tirello; Silvio Oksman; Sueli Angelo Furlan; Thais Cassoli Reato Cezar; Victor Hugo Mori, além da presença do Arq. Walter Fragoni, Diretor do Grupo de Conservação e Restauração de Bens Tombados, e da Historiadora Elisabete Mitiko Watanabe, Diretora do Grupo de Estudos de Inventário e Reconhecimento do Patrimônio Cultural e Natural realizou-se reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT. A reunião foi secretariada por José Octávio Martins Cortez, com a assessoria de Juliana Mendes Prata e Valéria Gonzaga Magalhães. A Senhora Presidente abriu a sessão, saudando os Senhores Conselheiros. 1. Expediente – 1. 1 - Pedidos de oitiva - 1a) Sr. Julio Abe Wakahara - Solicitado por parte do interessado no Processo 63763/2011, referente ao projeto pinturas das Casas da vila histórica no distrito de Paranapiacaba, no município de Santo André. O Senhor Julio Abe Wakahara fez breve apresentação sobre a proposta e sobre as características das tintas previstas no projeto. Recordou que originalmente as casas do local eram de cores diversas, porém foram pintadas na mesma tonalidade pela RFFSA, com tinta excedente do uso ferroviário. Recordou, ainda, que esta tinta é toxica. Assim, o Senhor Julio Abe propõe pintar as casas em tonalidades diferentes, de acordo com a situação anterior e estudos prospectivos. b) Miller Boulevard Locação de Bens - Solicitado por parte de representante dos interessados no Processo 66666/2012, referente ao projeto de regularização e adaptação do setor da antiga tecelagem no complexo industrial para um

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente